Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência
Gabinete

PORTARIA Nº 61, DE 5 DE JUNHO DE 2024

Designa funcionária para o cargo de Gerente de Operações Finalísticas Substituta.

PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA (CFQ), no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando o contido na Cláusula Décima Sétima da Portaria n° 212, de 28 de dezembro de 2022;

Considerando o período de férias do Gerente de Operações Finalísticas, o Sr. Faerisson Lima Souza, entre os dias 17/6/2024 e 21/6/2024;

Resolve:

Art. 1º Designar, para o cargo de Gerente de Operações Finalísticas Substituto, a Sra. Cristina Minora Almeida Ribeiro de Lima.

I – Serão as atribuições da Gerente de Operações Finalísticas Substituta durante sua interinidade:

a) Participar da formulação de políticas e diretrizes, bem como propor normativos e procedimentos que disciplinem e orientem as atividades de funcionamento do Plenário, das Comissões, dos Comitês e da área;

b) Gerenciar as distribuições de novos processos e as redistribuições aos Conselheiros para estudo e relato, observada a equidade;

c) Controlar, analisar e manifestar-se sobre os aspectos técnicos e administrativos relacionados à tramitação de processos de cunho finalístico no âmbito do Conselho Federal de Química, buscando a sua completa informatização;

d) Examinar e manifestar-se sobre os aspectos técnicos de programas e ações voltados ao desenvolvimento das atividades do plenário, das comissões, dos comitês e da área;

e) Gerenciar administrativamente o apoio aos Conselhos Regionais em suas demandas quanto a processos de origem em suas respectivas regiões e demais assuntos de interesse do Sistema;

f) Promover e propor ações de melhoria na tramitação e distribuição dos processos finalísticos, realizando análises de modo a evitar tramitação indevida ao Plenário do CFQ;

g) Tramitar as diligências dos processos administrativos solicitadas pelo Plenário, Conselheiros e Comissões;

h) Apoiar administrativamente as atividades das Comissões e Comitês de Governança do CFQ;

i) Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades da Gerência de Operações Finalísticas;

j) Expedir notas técnicas a fim de operacionalizar os atos normativos emitidos pelo Plenário, Diretoria e Presidente aplicáveis às rotinas da Gerência de Operações Finalísticas;

k) Propor procedimento de análise de admissibilidade de modo a evitar tramitação

indevida ao Plenário do CFQ;

l) Propor o controle de cadastro de cursos e atribuições profissionais, mantendo atualizadas as respectivas publicizações; e

m) Exercer competências delegadas pelo Presidente.

Art. 2º A respectiva funcionária receberá gratificação de função, referente ao período compreendido entre 17/6/2024 e 21/6/2024, que não será incorporada ao salário, de modo a atingir o patamar salarial respectivo do cargo em questão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Brasília, 5 de junho de 2024.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br